

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 6 ao Contrato Administrativo n. 05/2019

Processo nº. 25351.900977/2024-55

Trata o presente do 6º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 12/2019, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a **WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda.**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/01/2024 e reajuste de insumos com efeitos a partir de 29/01/2024 , a partir de quando passará a ser remunerado consoante os valores abaixo especificados:

Valores REAJUSTADOS + CCT 2024			
Tipo de Área	Preço unitário	Área em m²	Subtotal mensal
1 Área interna			
1.1 acarpetados	R\$ 5,89	405,00	R\$ 2.385,45
1.2 frios	R\$ 5,89	16.395,00	R\$ 96.566,55
1.4 almoxarifado	R\$ 3,00	1.753,00	R\$ 5.259,00
1.6 espaços livres	R\$ 5,32	4.643,00	R\$ 24.700,76
1.7 banheiros	R\$ 26,57	1.276,00	R\$ 33.903,32
2 Área externa			
2.1 pisos adj.	R\$ 3,35	926,00	R\$ 3.102,10

2.2 varrição	R\$ 1,01	20.498,00	R\$ 20.702,98
2.3 pátios	R\$ 3,24	123,00	R\$ 398,52
3 Esquadrias			
3.1 externa risco	R\$ 0,90	794,00	R\$ 714,60
3.2 externa sem risco	R\$ 1,29	2.986,00	R\$ 3.851,94
3.3 interna	R\$ 1,31	4.163,00	R\$ 5.453,53
4 Fachadas	R\$ 0,91	800,00	R\$ 728,00
Valor mensal do Contrato			R\$ 197.766,75
Valor anual do Contrato			R\$ 2.373.201,00

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/01/2024 a 22/04/2024, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato e a primeira a data-base da categoria, num percentual sobre os salários vigentes em dezembro de 2022: de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) até R\$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais); de 5,00% (cinco por cento) sobre os salários acima R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3. O percentual indicado foi obtido na Cláusula Sexta da Convenção Coletiva de Trabalho conforme documentos SEI n.º 2806229.

4. Já os insumos foram reajustados com base nos dados da correção pelo IPCA para o período de 01/2023 a 12/2023, através da calculadora do cidadão - BACEN, com índice de correção para o período 1,04621110 e percentual de 4,621110%.

5. Os valores do reajuste estão discriminados na planilha de cálculo SEI 2825582, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

6. A repactuação de preço está previsto na cláusula nona do contrato.

7. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO APOSTILAMENTO

8. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 2.245.410,60 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dez reais e sessenta centavos) para o valor de R\$ 2.373.301,00 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil trezentos e um reais) como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

9. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 2825582.

Efeitos Financeiros				
2024				
Janeiro	28	R\$174.643,05	R\$176.020,39	R\$1.377,34
Janeiro	2	R\$12.474,50	R\$13.184,45	R\$709,95
Fevereiro	30	R\$187.117,55	R\$197.766,75	R\$10.649,20
Março	30	R\$187.117,55	R\$197.766,75	R\$10.649,20
Abril	22	R\$137.219,54	R\$145.028,95	R\$7.809,41
Subtotal				R\$31.195,10

Valor total da repactuação	R\$31.195,10
----------------------------	--------------

Efeitos Financeiros	2024	Retroativo (Jan. e fev.)	R\$12.736,49
	2024	Valores futuros	R\$18.458,61
Total			R\$31.195,10

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para o exercício financeiros de 2024 sob as seguintes classificações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 -
Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de recursos: 1003000017 - Recursos da UO para
Aplicação na Seguridade Social

Natureza da despesa: 33.90.37.02 - LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO

Plano Interno: CT0122019

Orçamento - Reforço da Nota de Empenho 2024NE000335
(2848102)

11. As despesas do exercício subsequente correrão à

conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

12. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá **complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 6.389,52 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** para que esta some o total de R\$ 118.660,05 (cento e dezoito mil seiscentos e sessenta reais e cinco centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

13. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

14. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 08/03/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2848512** e o código CRC **83465112**.

Referência: Processo nº
25351.900977/2024-55

SEI nº 2848512